CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.016/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

TERMO DE CONTRATO Nº 01.016/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES E EMPRESA LEANDRO COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 36.140.831/0001-06.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.455/0001-35, com sede na Rua Jonas Escórcio, Nº 33, Centro, Buriti dos Lopes - PI, neste ato representada pela sua PREFEITA MUNICIPAL, a Sra. Laura Rosa Collins de Oliveira Portela, portadora do CPF nº 998.607.243-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LEANDRO COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.140.831/0001-06, com sede na Rua Benjamin Constante, Nº 1733, Centro, Teresina – PI, neste ato representada por Francisco Pedro Primo, inscrito no CPF sob o nº 066.770.963-00, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico nº 016/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO COPÃO DO POVO, NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES/PI E PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES/PI (TRANSFEREGOV nº 057196/2025)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	MODELO	GARANTIA / CONDIÇÕES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Água mineral – Garrafa de 500 ml, destinada à hidratação.	Unidade	24.576	Fonte da Ilha	Garrafa água mineral	Garantia: 90 dias. Prazo de entrega: até 05 dias úteis. Entrega em caixas no almoxarifado da Prefeitura de Buriti dos Lopes-PI. Procedência nacional.	R$ 1,95	R$ 47.923,20

						Produto isento de número de registro.		
2	Bola de futebol de campo, entre 68 cm e 70 cm, peso de 410 g a 450 g, em poliuretano, com câmara de butil e miolo removível e lubrificado.	Unidade	30	Dalponte	Star	Garantia: 90 dias. Prazo de entrega: até 05 dias úteis. Entrega em caixas no almoxarifado da Prefeitura de Buriti dos Lopes-PI. Procedência nacional. Produto isento de número de registro.	R$ 148,00	R$ 4.440,00
3	Squeeze/garrafa plástica com tampa roscável, capacidade de 500 ml, destinada a brinde.	Unidade	384	Scalibu	Garrafa água	Garantia: 90 dias. Prazo de entrega: até 05 dias úteis. Entrega em caixas no almoxarifado da Prefeitura de Buriti dos Lopes-PI. Procedência nacional. Produto isento de número de registro.	R$ 12,20	R$ 4.684,80
4	Medalha em liga metálica Zamac, diâmetro de 70 mm, personalizável nas cores dourado, prata e bronze, com fita de cetim inclusa.	Unidade	384	Crespar	MM70	Garantia: 90 dias. Prazo de entrega: até 05 dias úteis. Entrega em caixas no almoxarifado da Prefeitura de Buriti dos Lopes-PI. Procedência nacional. Produto isento de número de registro.	R$ 14,20	R$ 5.452,80
5	Rede de	Unidad	4	Pangue	Campo fio 2	Garantia: 90	R$ 415,	R$ 1.660

	futebol de campo em polipropileno, fio de 2,5 mm com tratamento UV, dimensões aproximadas de 7,5 m x 2,5 m.	e				dias. Prazo de entrega: até 05 dias úteis. Entrega em caixas no almoxarifado da Prefeitura de Buriti dos Lopes-PI. Procedência nacional. Produto isento de número de registro.	00	,00
6	Calça de goleiro, 100% poliéster, com proteção de espuma na lateral da coxa e no joelho.	Unidade	30	TRB	Calça goleiro	Garantia: 90 dias. Prazo de entrega: até 05 dias úteis. Entrega em caixas no almoxarifado da Prefeitura de Buriti dos Lopes-PI. Procedência nacional. Produto isento de número de registro.	R$ 189,00	R$ 5.670,00
7	Camiseta de goleiro em poliéster, manga curta, tamanhos P, M e G.	Unidade	30	TRB	Camiseta goleiro	Garantia: 90 dias. Prazo de entrega: até 05 dias úteis. Entrega em caixas no almoxarifado da Prefeitura de Buriti dos Lopes-PI. Procedência nacional. Produto isento de número de registro.	R$ 90,00	R$ 2.700,00
8	Par de caneleiras para futebol/futsal, regulável, em polipropileno	Unidade	384	Kagiva	Senior	Garantia: 90 dias. Prazo de entrega: até 05 dias úteis. Entrega em	R$ 37,90	R$ 14.553,60

	com revestimento interno em EVA.					caixas no almoxarifado da Prefeitura de Buriti dos Lopes-PI. Procedência nacional. Produto isento de número de registro.		
9	Chuteira com trava fixa para futebol de campo, cabedal em material sintético e solado de borracha com travas altas para grama natural.	Unidade	384	Zagger	Campo	Garantia: 90 dias. Prazo de entrega: até 05 dias úteis. Entrega em caixas no almoxarifado da Prefeitura de Buriti dos Lopes-PI. Procedência nacional. Produto isento de número de registro.	R$ 135,00	R$ 51.840,00
10	Colete de identificação, tamanho único, 100% poliéster, dupla face e liso.	Unidade	384	TRB	Colete dupla face	Garantia: 90 dias. Prazo de entrega: até 05 dias úteis. Entrega em caixas no almoxarifado da Prefeitura de Buriti dos Lopes-PI. Procedência nacional. Produto isento de número de registro.	R$ 22,90	R$ 8.793,60
11	Kit de uniforme com camiseta regata e bermuda dry fit, em poliéster, tamanhos P, M, G e GG.	Unidade	384	TRB	Uniforme	Garantia: 90 dias. Prazo de entrega: até 05 dias úteis. Entrega em caixas no almoxarifado da Prefeitura de Buriti dos	R$ 119,00	R$ 45.696,00

						Lopes-PI. Procedência nacional. Produto isento de número de registro.		
12	Par de meião em poliamida, elastano e algodão.	Unidade	384	MR Meiões	Meião	Garantia: 90 dias. Prazo de entrega: até 05 dias úteis. Entrega em caixas no almoxarifado da Prefeitura de Buriti dos Lopes-PI. Procedência nacional. Produto isento de número de registro.	R$ 25,00	R$ 9.600,00
13	Conjunto de moletom esportivo com calça e casaco, 100% poliéster, fecho em zíper, tamanhos P, M, G e GG.	Unidade	384	Próprio	Moletom	Garantia: 90 dias. Prazo de entrega: até 05 dias úteis. Entrega em caixas no almoxarifado da Prefeitura de Buriti dos Lopes-PI. Procedência nacional. Produto isento de número de registro.	R$ 215,00	R$ 82.560,00
14	Assessoria técnica: suporte especializado à gestão e execução do projeto, com acompanhamento documental, orientação processual e apoio à equipe	Mês	2	Próprio	Equipe executora	Garantia: 90 dias. Prazo de entrega: até 05 dias úteis. Entrega no almoxarifado da Prefeitura de Buriti dos Lopes-PI. Procedência nacional.	R$ 4.990,00	R$ 9.980,00

	executora.							

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em **12 (doze) meses**, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 295.554,00 (duzentos e noventa e cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais).**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2026 na classificação abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Realização de Campeonatos, Eventos e Torneios Esportivos: 27.812.0022.2652.0000
Recursos não Vinculados de Impostos: 500
FONTE STN: 1.500
MATERIAL DE CONSUMO: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Realização de Campeonatos, Eventos e Torneios Esportivos: 27.812.0022.2652.0000
Recursos não Vinculados de Impostos: 500
FONTE STN: 1.500
MATERIAL DE CONSUMO: 3.3.90.39.00

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Realização de Campeonatos, Eventos e Torneios Esportivos: 27.812.0022.2652.0000
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO: 700
FONTE STN: 1.700
MATERIAL DE CONSUMO: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Realização de Campeonatos, Eventos e Torneios Esportivos: 27.812.0022.2652.0000
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO: 700
FONTE STN: 1.700
MATERIAL DE CONSUMO: 3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IGPM do mês anterior ao pagamento da parcela.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30(trinta) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Conforme Edital.

CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

É VEDADO À CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

É eleito o Foro da Comarca de Buriti dos Lopes-PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Buriti dos Lopes-PI, 24 de setembro de 2026.

_____

LAURA ROSA COLLINS DE OLIVEIRA PORTELA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

_____

FRANCISCO PEDRO PRIMO
LEANDRO COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 36.140.831/0001-06
CONTRATADA